



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº097/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade, para o SUS, da reabertura do Hospital Universitário da Ulbra- Canoas como uma referência Estadual na área Materno-infantil, em UTI neo-natal, pediátrica e adulto , Traumatologia-ortopedia , Gastroplastia, Reabilitação em Saúde Auditiva, Centro de Especialidades Médicas , Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia-SADT, e outros;

a pactuação firmada entre os Gestores Federal, Estadual e Municipal de alocarem recursos, de forma tripartite, para garantir o funcionamento do Hospital em áreas vitais para a população do Estado, após encaminhada, junto à Fazenda Nacional, solução de pendência na obtenção das Certidões Negativas dos Débitos da ULBRA;

o demonstrativo da capacidade operacional e previsão de produção físico-financeira do Hospital, elaborado pelos representantes do Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do RS, do Município de Canoas e Administração do Hospital Universitário da Ulbra, conforme o cronograma de retomada das atividades pactuado entre os gestores, através de Termo de Compromisso;

que na reunião com representantes da CIB/RS, realizada em 23/06/09, na qual estavam representadas a Secretaria da Saúde do RS, Secretaria Municipal de Saúde de Canoas e a ASSEDISA, ficou acordado o repasse de recursos do SUS e a regulação compartilhada entre os gestores de Canoas e do Estado para acesso à oferta de serviços dessa Instituição como referência estadual ;

a necessidade de operacionalizar, em curto espaço de tempo, o retorno às atividades mediante contrato a ser firmado entre o Gestor de Canoas e o Hospital, tendo por base a garantia dos recursos financeiros dos três entes federados para o custeio do Hospital, no que tange à assistência à saúde de média e alta complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Manifestar-se favorável à alocação gradativa de novos recursos financeiros ao teto de média e alta complexidade (MAC) do município de Canoas, em repasses Fundo a Fundo, no valor de R\$ 700.000,00 mensais do Ministério da Saúde e R\$ 700.000,00 mensais da Secretaria da Saúde do RS , sendo R\$ 400.000,00/mês do teto MAC sob gestão Estadual e R\$ 300.000,00/mês do Tesouro do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§1º - O valor de R\$1.400.000,00 será repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Canoas, de forma paritária entre União e Estado, com aumento gradativo:

- R\$ 400.000,00 em julho de 2009, sendo R\$ 200.000,00 do MS e R\$ 200.000,00 do Estado;
- R\$ 800.000,00 em agosto de 2009, sendo R\$400.000,00 do MS e R\$400.000,00 do Estado;
- R\$ 1.000.000,00 em setembro de 2009, sendo R\$500.000,00 do MS e R\$500.000,00 do Estado;
- R\$ 1.200.000,00 em outubro de 2009, sendo R\$600.000,00 do MS e R\$600.000,00 do Estado;
- R\$ 1.400.000,00 em novembro de 2009, sendo R\$700.000,00 do MS e R\$ 700.000,00 do Estado.

§2º-A partir de dezembro de 2009, os valores ficarão incorporados ao teto físico-financeiro do município de Canoas, para uso exclusivo no Hospital Universitário da Ulbra, como referência Estadual.

§3º Os recursos provenientes do Ministério da Saúde, acordados com os gestores Estadual e Municipal, serão consignados por ato próprio do MS.

Art. 2º -O município de Canoas compromete-se a alocar mensalmente até outubro de 2009, o valor de até R\$ 600.000,00, já existente em seu teto de média e alta complexidade, para o Hospital da Ulbra. A partir de novembro de 2009 o valor passará a ser de, no mínimo, R\$ 700.000,00 /mês .

Parágrafo Único. Ações de Atenção Básica direcionadas exclusivamente à população de Canoas, porventura contratualizadas, pelo município de Canoas com o Hospital Universitário da Ulbra, correrão por conta do orçamento próprio do município de Canoas.

Art. 3º -O valor repassado pelo município de Canoas ao Hospital Universitário da Ulbra para ações de média e alta complexidade, financiadas pelos recursos aqui definidos, será contratualizado por produção de serviços e terá o acompanhamento do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas efetuado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato formada por 02 representantes da Secretaria da Saúde do RS, 02 da Secretaria Municipal de Saúde de Canoas, 02 da representação de Secretários Municipais de Saúde do RS/ASSEDISA, 02 do Hospital Universitário da Ulbra , 02 do Conselho Municipal de Saúde de Canoas e 02 representantes da entidades das categorias de classe dos profissionais de saúde do Hospital .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único - Ao término de 06 meses deverá ser apresentada à CIB/RS, pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, a demonstração da execução das metas físicas e financeiras estabelecidas para o período, assim como a avaliação do funcionamento do Hospital para fins de acerto de contas entre os valores repassados ao teto do município de Canoas e o valor efetivamente aplicado no Hospital, visando ajustes e remanejamentos, caso sejam necessários.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de junho de 2009.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS